



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.332/2012

- De 18 de Abril de 2012 –

(Que fixa aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) vinculados às Equipes de Saúde da Família, a remuneração de acordo com o piso nacional previsto na Portaria nº 459 de 15 de março de 2012, do Ministério da Saúde, repassado pelo Governo Federal ao Município de Inúbia Paulista, e dá outras providências).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 13/2012 de 17 de Abril de 2012 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS) a cada mês, o valor da remuneração referente aos ACS das estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família, correspondente ao piso nacional do Governo Federal, conforme Portaria nº 459/2012.

Art. 2º - As despesas oriundas da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, 18 de Abril de 2012.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 13/2012 de 17 de Abril de 2012.